



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 231/24 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o prazo para adesão ao recebimento do kit de ampliação e qualificação de Ouvidorias do SUS de que trata o Artigo 3º da Resolução nº 124/24 - CIB/RS.

**Art. 2º** - Fica alterado o Artigo 5º, § 2º, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“§ 2º - O período para a adesão ocorrerá no prazo de **sessenta dias** a partir da data da publicação desta Resolução;”.*

**Art. 3º** - Mantém-se as demais disposições contidas na Resolução nº 124/24 - CIB/RS.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS